SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE GLORIA DE DOURADOS/MS

Publicado em 10/06/2020
No Jornal Doegd
Edição nº Ano III - Nº 0610
Sandra Pierette matr. 353

PORTARIA Nº 001/2020, de 10 de junho de 2020.

Regulariza o expediente dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados referente ao registro e o controle de frequência (ponto eletrônico).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que estabelece o Decreto n. 047/2020 de 03 Junho de 2020, com embasamento no Decreto n. 59/2017 de 31 de Agosto de 2017, do Chefe do Poder Executivo Municipal de Glória de Dourados;

Considerando a necessidade de regularização do registro de frequência consoante ao ponto eletrônico dos servidores municipais lotados nesta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, destinados aos serviços administrativos, o expediente será de seis horas diárias ininterruptas, a fim de contribuir para redução dos custos operacionais;

Paragrafo único: Sem prejuízo da jornada a que se encontram sujeitos, os servidores referidos no artigo 1º poderão, ainda, ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço.

Art.2º. O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços considerados essenciais, bem como aqueles casos previstos em legislação específica, cuja jornada de trabalho será de oito horas diárias, conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

Art.3º. Os servidores lotados na Vigilância Sanitária realizarão o expediente de oito horas diárias consignado ao trabalho interno e externo, sendo este último em regime de fiscalização intensiva neste munícipio.

Paragrafo único: Sem detrimento na jornada de trabalho, ficarão a critério dos servidores acima mencionado, previamente acordado com a chefia, os horários de atendimento

JKochinski

ao público e as atividades administrativas elaboradas internamente, bem como a realização do trabalho externo destinado a fiscalização sanitária.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se em Diário Eletrônico Oficial.

Glória de Dourados/MS, 10 de junho de 2020.

Janete Glorinha Kochinski
Secretária Municipal de Saúde